



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI MUNICIPAL 216/2009.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Barão do Triunfo e dá outras providências.**

**ODONE KLOPPENBURG**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Barão do Triunfo, visando a manutenção administrativa desta entidade no Município.

Art. 2º - O Município conveniado repassará mensalmente a entidade Conveniente a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear despesas administrativas e funcionais.

Parágrafo Único – O Município cederá ainda para a conveniente 01 (um) professor, com a finalidade de ministrar as aulas para as crianças atendidas pela mesma.

Art. 3º - Em contrapartida a entidade conveniente, atenderá todas as crianças com necessidades especiais diferenciadas do Município, e colaborará com a Secretária Municipal de Assistência Social do Município em suas campanhas assistenciais.

Art. 4º - Deverá ocorrer a prestação de contas de forma mensal ao Município. O não atendimento implicará no não repasse das verbas dos meses subsequentes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 5º - A vigência do presente convênio é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

Art. 6º- As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 28 de janeiro de 2009.

***ODONE KLOPEMBURG***

Prefeito Municipal

Registre-se e publique:

Severino Aloísio Lehmen  
Secretário da Administração